



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/GAP-RJ-OASD/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS DUMONT E A EMPRESA CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS DUMONT**, através do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64 com sede na Av. Marechal Câmara, nº 233 – 2º andar – Castelo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-080, neste ato representada pela Diretora e Ordenador de Despesas, Sra. **Cel Dent SIMONE ALPARONE DE LUCENA**, nomeada pela Portaria nº 1.012/GCI, de 17 de setembro de 2021, publicada no BCA nº 174, de 21 de setembro de 2021, portador da cédula de identidade nº 454.751, expedida pelo COMAER e CPF nº 015.879.027-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.165.267/0001-00, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 7659, Abolição/RJ, CEP 20.751-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **LÚCIA MARIA MOLINA SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 04.283.969-9, IFP e CPF nº 002.603.547-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.019717/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/GAP-RJ-OASD/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 026/GAP-RJ-OASD/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor mensal de 2.325,55 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.275,20 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos, com base na variação **negativa** do índice financeiro IGP-M (FGV) de 2,165210%, a contar de 01/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 27.302,40** (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

2.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título

de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120162;

Fonte de Recursos: 1000000000;

PTRES: 214537;

Elemento de Despesa: 339040;

Nota de Empenho: 2023NE000714.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: 4º Termo de Apostilamento ao CT 026/GAP-RJ-OASD/2019, Justificativa de Alteração de Contrato, Parecer Técnico sobre Reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente



SIMONE ALPARONE DE LUCENA Cel Dent
Ordenadora de Despesas
Representante Legal da CONTRATANTE



Lúcia Maria Molina Soares

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elizabeth G. S. Maia

Elizabeth G. S. Maia
Cap. Dent. Aer.
CRO-RJ 35103

ALEX DEIANA DURÃO Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

Daniel de Melo Mendes
TEN. DENT. AER.
CRO-RJ 42.797

Daniel de Melo Mendes

DANIEL DE MELO MENDES 1º Ten QOCon Dent
Fiscal do Contrato